

**Secretaria do
Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos**



Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

MANUAL DO USUÁRIO



Apresentação

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos vem, através deste documento, atualizar o Manual do Usuário de Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas, que tem como objetivo instruir a comunidade, de forma clara e acessível, sobre os procedimentos necessários para dar entrada em um pedido de Outorga na SEMARH/AL.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado



Sumário

Introdução.....	1
O que é Outorga?.....	2
Qual a Importância da Outorga?.....	2
O que a Legislação diz?.....	3
Quando devo pedir a Outorga?	4
Quando devo pedir Isenção de Outorga?.....	5
Quem deve pedir a Outorga?.....	6
Como e onde pedir a Outorga?.....	7
Você sabe o que são Águas Superficiais?.....	9
E Águas Subterrâneas?.....	9
Quais os formulários existentes?.....	11
Quais os documentos que preciso?.....	13
Passo a passo para gerar o seu boleto.....	23

Lista de Siglas

ANA- Agência Nacional de Águas

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.

DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

ETE – Estação de Tratamento de Efluentes.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

FUNASA – Fundação Nacional da Saúde.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Introdução

A água precisa ser gerenciada, uma vez que sofre frequentemente alterações provocadas pelas atividades humanas, que modificam sua qualidade e quantidade.

A exploração da água tem-se intensificado em virtude do crescimento populacional, industrial e das áreas de irrigação.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a implementação de uma adequada Política de Gestão de Recursos Hídricos. Em Alagoas, a Lei N° 5.965/97 estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos e traz como valioso instrumento a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, que ajuda a conciliar as demandas, cada vez maiores, com a disponibilidade hídrica existente.

O que é Outorga?

A Outorga (Autorização de Uso) dá ao usuário o direito de usar determinada quantidade de água (superficial ou subterrânea), para uma ou mais finalidades específicas, por um determinado período de tempo.

Qual a Importância da Outorga?

Com a Outorga pode-se assegurar o controle quantitativo e qualitativo da água e garantir o efetivo exercício dos direitos de acesso à água pelo outorgado e garantir que as prioridades de uso, definidas nos Planos Diretores das Bacias Hidrográficas, sejam efetivamente respeitadas pelos usuários.

O que a Legislação diz?

A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos é um dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal N° 9.433/97 e pela Lei Estadual N° 5.965/97, esta última está regulamentada através do Decreto Estadual N° 06/2001, modificado pelo Decreto N° 170/2001.

ATENÇÃO!

Todo usuário de água deverá solicitar a Outorga ou a Isenção de Outorga, caso contrário estará infringindo a Lei e poderá estar sujeito a penalidades.

Quando devo pedir a Outorga?

Segundo o Decreto Estadual N° 06/2001:

Art. 5° Estão sujeitos à Outorga os direitos ao uso ou interferências em recursos hídricos a seguir relacionados:

I – a derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico, para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo hídrico de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – o aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V – outros usos que alterem o regime, a

quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água, inclusive a execução de obras ou serviços que configurarem interferência e impliquem alteração do regime, da quantidade ou da qualidade da água existente em um corpo hídrico superficial ou subterrâneo.

Quando devo pedir Isenção de Outorga?

Segundo o Decreto Estadual N° 06/2001:

Art. 8° Independem de Outorga:

I – o uso de recursos hídricos para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural, respeitado o item IV, deste artigo;

II – as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes, tanto do ponto

de vista de volume quanto de carga poluente, a critério do órgão competente;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes, a critério do órgão competente;

IV – captação de água cuja vazão de exploração recomendada não exceda mil litros por hora.

Quem deve pedir a Outorga?

Devem solicitar a Outorga qualquer pessoa física ou jurídica que deseje fazer o uso de água de manancial superficial ou subterrâneo, podendo ser, entre outros:

- Agricultores
- Cooperativas
- Pecuaristas
- Aquicultores
- Empresas
- Indústrias
- Associações

Como e onde pedir a Outorga?

1º Passo:

- Antes de pedir a **Outorga**, o usuário deve conhecer se o manancial de onde ele quer captar água e/ou diluir efluentes é de domínio Estadual (SEMARH/AL) ou Federal (ANA).
- São corpos d'água de **domínio Estadual**, aqueles que banham um único estado, tendo suas nascentes e foz dentro do mesmo.
- São corpos d'água de **domínio Federal**, aqueles que banham mais de um estado, ou servem de limite entre eles (Const. Federal de 1988, Art.20) ou ainda reservatórios, açudes e barragens de propriedade de Órgão Federal (CHESF, CODEVASF, DNOCS, INCRA, FUNASA, FUNAI, etc.)

- A seguir estão listados alguns rios de domínio Estadual e de domínio Federal no Estado Alagoas:

Domínio Estadual

- Rio Coruripe
- Rio São Miguel
- Rio Camaragibe
- Rio Piauí
- Rio Jequiá
- Rio Santo Antônio
- Rio Satuba
- Rio Niquim
- Rio Perucaba
- Rio Pratagy
- Rio Manguaba

Domínio Federal

- Rio São Francisco
- Rio Mundaú
- Rio Paraíba
- Rio Jacuípe
- Rio Moxotó
- Rio Canhoto
- Rio Capiá
- Rio Ipanema
- Rio Traipú
- Rio Bálsamo

2º Passo:

O interessado deverá informar qual a **MODALIDADE** da Outorga que deseja pedir:

- Captação de Águas Superficiais;
- Captação de Águas Subterrâneas;
- Lançamento de Efluentes;
- Obra Hídrica.

Você sabe o que são Águas Superficiais?

⇒ Águas Superficiais (mananciais superficiais ou corpos d'água) são aquelas águas que estão sobre a superfície da terra (rios, riachos, lagos, etc.).

E Águas Subterrâneas?

⇒ Águas Subterrâneas (mananciais subterrâneos ou aquíferos) são aquelas que

estão embaixo da superfície da Terra (águas captadas por poços tubulares).

3º Passo:

Se a modalidade da Outorga for **Captação superficial** ou **subterrânea**, o usuário precisa ainda informar qual será a **FINALIDADE** da água que vai captar:

- Abastecimento Humano;
- Dessedentação Animal;
- Irrigação;
- Abastecimento Industrial;
- Pesca/Piscicultura/Aquicultura;
- Depuração e Diluição de Efluentes;
- Outros usos (Turismo e lazer, construção civil, dragagens, navegação, geração de energia, entre outros).

4º Passo:

O interessado deverá acessar o site: <http://www.semarh.al.gov.br/recursos-hidricos/outorga>, onde poderá obter os formulários necessários à abertura do processo bem como as informações necessárias ao mesmo.

Quais os formulários existentes?

- Formulário F₁ - Formulário para requerimento da Outorga.
- Formulário F₂ - Formulário para a modalidade captação de águas superficiais;
- Formulário F₃ - Formulário para a modalidade captação de águas subterrâneas;
- Formulário F₄ - Formulário para a modalidade lançamento de efluentes;

- **Formulário F₅** – Formulário para a modalidade obra hídrica;
- **Formulário F₆** – Formulário para a finalidade abastecimento humano;
- **Formulário F₇** – Formulário para a finalidade irrigação;
- **Formulário F₈** – Formulário para a finalidade abastecimento industrial;
- **Formulário F₉** – Formulário para outras finalidades (não citadas anteriormente);
- **Formulário F₁₀** – Formulário para transferência de Outorga;
- **Formulário F₁₁** – Formulário para desistência de Outorga;
- **Formulário F₁₂** – Formulário para isenção de Outorga.

Quais os documentos que preciso?

Os **DOCUMENTOS JURÍDICOS** que todo requerente deve entregar junto ao seu pedido Outorga, independente da modalidade ou uso, são:

I – Se Pessoa física:

- a) Requerimento de Solicitação de Outorga (Formulário F₁);
- b) Cópia do CPF e RG do requerente;
- c) Procuração com firma reconhecida quando a solicitação for assinada por procurador legal do requerente (acompanhada das respectivas cópias do CPF e RG);
- d) Boleto e comprovante de pagamento dos emolumentos cobrados.

II – Se Pessoa jurídica:

a) Requerimento de Solicitação de Outorga (Formulário F1);

b) Cópia do CPF e RG do responsável legal;

c) Procuração com firma reconhecida quando a solicitação for assinada por procurador legal do requerente (acompanhada das respectivas cópias do CPF e RG);

d) Comprovante de inscrição no CNPJ;

e) Boleto e comprovante de pagamento dos emolumentos cobrados;

f) Cópia do Contrato Social ou do Estatuto da Empresa ou da ata de eleição mais recente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Para **renovação da Outorga**, não necessitam ser apresentados os documentos do item I-b, se pessoa física e dos itens II-b (caso não tenha havido alteração do representante legal), II-d e II-f, se pessoa jurídica.
- Para a solicitação de **transferência de titularidade da Outorga**, deve-se apresentar em substituição ao formulário F₁, o formulário de Transferência de Titularidade de Outorga (F₁₀), além de uma Autorização do atual titular justificando a transferência.
- Para a solicitação de **isenção de Outorga**, deve-se apresentar em substituição ao formulário F₁, o formulário de Isenção de Outorga (F₁₂).
- Para a solicitação de Outorga na modalidade **obra hídrica (perfuração de poços tubulares)** deverá também ser apresentado também a escritura pública do imóvel ou documento que comprove a titularidade do terreno onde a obra será realizada.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

A documentação técnica varia de acordo com a MODALIDADE da outorga:

CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS:

I- Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F3 (Captação de Águas Subterrâneas);

II- Formulário específico para o tipo de Finalidade, devidamente preenchido:

- a. F₆ (Abastecimento Humano); ou
- b. F₇ (Irrigação); ou
- c. F₈ (Abastecimento Industrial); ou
- d. F₉ (Outras Finalidades).

III- Cópia do relatório técnico do poço tubular, com o Teste de Vazão Escalonado (no mínimo em 03 etapas de 02 horas cada)

ou Contínuo de 24 h (aquífero poroso), ou de 12 h (aquífero fissural);

IV- Laudo Hidrogeológico, contendo:

- a.** Informações de interferência, vulnerabilidade, vazão de exploração, vazão máxima permissível e vazão máxima possível;
- b.** Justificativa da demanda para a finalidade escolhida;
- c.** Localização do ponto de captação, através de croquis ou mapa de localização, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84);
- d.** Análise físico-química e microbiológica da água, apresentando os parâmetros necessários de acordo com a atividade desenvolvida;

V- Foto do hidrômetro, com demonstração dos dispositivos (torneira e nível estático), número de série e leitura do hidrômetro;

CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS:

I- Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F₂ (Captação de Águas Superficiais);

II- Formulário específico para o tipo de Finalidade, devidamente preenchido:

- a. F₆ (Abastecimento Humano); ou
- b. F₇ (Irrigação); ou
- c. F₈ (Abastecimento Industrial); ou
- d. F₉ (Outras Finalidades).

III- Caracterização do sistema de tratamento adotado, com projeto básico, contendo memorial descritivo e de cálculo; e descrição sucinta do tipo de atividade geradora de demanda hídrica;

IV- Localização do ponto de captação, através de croquis ou mapa de acesso,

incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84).

OBS: No caso de Indústria, apresentar também o resumo do processo operacional e fluxograma do uso da água nos processos internos da indústria.

LANÇAMENTO DE EFLUENTES:

I- Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F-04 (Lançamento de Efluentes);

II- Caracterização do sistema de tratamento adotado, com Projeto básico, contendo:

- Memorial descritivo e de cálculo;
- Descrição sucinta do tipo de atividade geradora do efluente;

- Resumo do processo operacional, com suas respectivas eficiências e resíduos líquidos gerados;
- Pranchas gráficas do sistema de tratamento adotado;

III-Localização do ponto de lançamento, através de croquis ou mapa de acesso, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84).

IV- Análise físico-química e microbiológica do corpo hídrico receptor no entorno do local de lançamento, apresentando os parâmetros necessários de acordo com a atividade desenvolvida;

V- Estudo hidrológico do corpo hídrico receptor mostrando a capacidade de autodepuração do rio.

OBS: No caso da ETE já estar em operação, realizar também a análise físico-química e microbiológica do corpo hídrico receptor no ponto a montante e a jusante do lançamento, bem como na zona mistura; e dos efluentes bruto (entrada da ETE) e tratado (saída da ETE).

OBRA HÍDRICA (POÇO TUBULAR):

- I-** Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F5 (Obra Hídrica);
- II-** Anteprojeto do Poço Tubular;
- III-** Localização da obra hídrica, através de croquis ou mapa de acesso, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84).
- IV-** Contrato com o profissional responsável pela execução da obra, se houver.

OBRA HÍDRICA (BARRAGEM):

- I-** Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F5 (Obra Hídrica);

- II-** Projeto básico, com memorial descritivo e de cálculo, contendo especificações da vazão do vertedouro e da descarga de fundo;

- II-** Localização da obra hídrica, através de croquis ou mapa de acesso, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84);

- III-** Estudo hidrológico do corpo hídrico.

5º Passo:

- O usuário deverá acessar o site da SEFAZ:

www.sefaz.al.gov.br para gerar o boleto bancário para o pagamento dos emolumentos, que cobrirão os custos de análise do processo, cujos valores estão fixados em Unidade Padrão-Fiscal do Estado (UPFAL), conforme legislação vigente.

- Os valores para pagamento da Outorga estão disponíveis no site da SEMARH:
<http://www.semarh.al.gov.br/recursos-hidricos/outorga>.

Veja, a seguir, o passo a passo para gerar o seu boleto:

1- ACESSAR O SITE DA SEFAZ: www.sefaz.al.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

GOVERIO DE ALAGOAS - GOVERNO A UM CLIQUE -

AVISO IMPORTANTE - NFE/CTE

Informamos que, a partir de 01/01/2017, o emissor gratuito da NF-e (versão 3.10)/CT-e (Versão 2.0) será descontinuado e nova versão não será desenvolvida.

A partir dessa data não será mais possível fazer download do aplicativo, porém os usuários que tiverem o aplicativo instalado em seus computadores poderão continuar utilizando-o até que novas atualizações das regras de validação da NFe/CTe impeçam o seu correto funcionamento.

Sendo assim, recomendamos que os usuários busquem outras soluções disponíveis no mercado ou o desenvolvimento próprio.

SALA DE IMPRENSA

ICMS
Norma estimula formalização do comércio do fumo

Acesso a Informação

SIC

[Página Inicial](#)
[Acesso à Informação](#)
[Institucional](#)
[Conselho Tributário Estadual](#)
[Coordenadoria de Julgamento](#)
[Agenda Fazendária](#)
[Portal do Contribuinte](#)
[Portal da Transparência](#)
[Repasso dos Municípios](#)
[Finanças Públicas](#)
[Siafem](#)

2- CLICAR NA OPÇÃO: Emitir um DAR



SECRETARIA de ESTADO x

www.sefaz.al.gov.br

Apps BALANÇO HIDRICO ... Nova guia demanda

Alagoas para Alagoanos :: *Mais notícias*

ESPAÇO DO CONTRIBUINTE

▶ **Você** Empresa

- » Emitir um DAR (EXCETO PARA PAGAMENTO DO IPVA)
- » Conhecimento de Transporte Eletrônico
- » Consultar pagamento de DAR - Órgãos do Governo
- » Emitir a 2ª via da Taxa de Bombeiros
- » Consultar o IPVA
- » Acessar a Nota Fiscal Alagoana
- » Consultar a Legislação Tributária
- » Consultar um Andamento de Processo

GDFAZ Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário

GALERIA DE FOTOS

ALAGOAS MARÉS

3- CLICAR NA OPÇÃO: DAR Órgão do Governo

SECRETARIA de ESTADO x DAR CB x

https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/

Apps BALANÇO HÍDRICO ... Nova guia demanda

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Arrecadação e Crédito Tributário

Escolha o Tipo de Inscrição

DAR CB

Selecione ...
Selecione ...
DAR Avulso
DAR Antecipado (Lei 6.474/2004)
DAR Importação
DAR Órgãos do Governo
DAR Substituição
DAR Carteira de Identidade

ATENÇÃO! Sr. Usuário, selecione o tipo de DAR desejado nas opções acima.

Melhor Visualização
800 x 600 pixels.

4- SELECIONAR: CNPJ (Pessoa jurídica) ou CPF (Pessoa física)

The screenshot shows a web browser window with the following elements:

- Address bar: <https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/>
- Page Title: SECRETARIA de ESTADO x DAR CB
- Navigation: App, BALANÇO HÍDRICO ..., Nova guia, demanda
- Header: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, Superintendência de Receita Estadual - SRE, Secretaria Adjunta da Receita Estadual, Diretoria de Arrecadação e Crédito Tributário
- Section Header: Escolha o Tipo de Inscrição
- Form Elements:
 - Dropdown menu: DAR Órgãos do Governo
 - Dropdown menu: Seleção ... (with a blue arrow pointing to it)
 - Dropdown menu: Seleção ... (with options: Inscrição Estadual, **CNPJ**, CPF)
 - Button: confirmar
 - Text: de Guias (2ª Via)
- Image: A graphic on the left side of the form area featuring a globe, a barcode with 'DAR CB' text, and a document icon.

5- Se Pessoa jurídica, preencher os dados abaixo:

← → ↻ <https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/>

Apps BALANÇO HÍDRICO - Nova guia demanda Bovinos, Suínos GUI CittaMobi

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SA
Diretoria de Arrecadação - DA

SELECIONE ESTA OPÇÃO.

Dar Órgãos do Governo

Órgão: FUNDO DE RECURSOS HIDRICOS

CNPJ: Digite o CNPJ completo e sem dígitos

NÃO PREENCHER!

Num.Processo/Documento:

Período de Referência: Mês: Mês ▼ Ano: Ano ▼

Receita: Seleccione

Município: Seleccione o Município

Data de Vencimento: 31

Data para Pagamento: 31

Valor do Documento:

Observações:

Quantidade de Vias: 2 ▼ Quantidade de vias que serão impressas por folha.

Emitir DAR

6- Se Pessoa física, preencher os dados abaixo:

SELECIONE ESTA OPÇÃO.

Dar Órgãos do Governo

Órgão: FUNDO DE RECURSOS HIDRICOS

CPF: Digite o CPF com todos os dígitos.

Nome contribuinte:

Num.Processo/Documento:

Período de Referência: Mês: Ano:

Receita: Seleccione o Órgão.

Município: Selecione o Município

Data de Vencimento:

Data para Pagamento:

Valor do Documento:

Observações:

Quantidade de Vias: Quantidade de vias que serão impressas por folha.

Emitir DAR

NÃO PREENCHER!

6º Passo:

Esta Secretaria está à disposição para auxiliar os usuários de recursos hídricos com relação às possíveis dúvidas sobre os procedimentos de solicitação.

- O usuário deverá se dirigir à **SEMARH/AL (no horário das 8h às 14h)** e procurar o setor da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) responsável pela outorga.
- Neste setor, o usuário deverá apresentar as **documentações e formulários** necessários à abertura do processo de outorga, os quais passarão por uma verificação prévia, através de uma lista de checagem, observando se todas as informações mínimas exigidas foram atendidas.

- Concluída a etapa anterior, o usuário será encaminhado ao setor de protocolo, onde fará a abertura de seu processo.
- Nesta ocasião, ele irá receber um protocolo com o número do processo.

ATENÇÃO

É importante saber que o processo só será analisado com a documentação mínima exigida completa.

- Após o pedido ser protocolado na SEMARH, ele passa a compor um processo que recebe um número de cadastro. O processo será encaminhado para análise técnica e jurídica, com emissão de pareceres. Caso o parecer final seja favorável, será publicada a portaria e emitido o certificado de outorga. Caso contrário, o usuário

receberá correspondência comunicando os motivos do indeferimento do requerimento.

RECOMENDAÇÕES FINAIS

- Todos os campos dos formulários deverão estar devidamente preenchidos;
- Toda e qualquer informação apresentada nos formulários é de inteira **responsabilidade** da pessoa que o assinou.
- Os formulários técnicos deverão ser preenchidos e assinados por **técnico habilitado**.
- Os técnicos da SEMARH poderão auxiliar em qualquer dúvida no preenchimento dos formulários.

- Caso um requerente queira pedir outorga de uso da água para **mais de uma finalidade**, ele poderá abrir apenas um processo, desde que apresente os formulários específicos para cada uso e indique a vazão utilizada para cada um deles separadamente, bem como anexe os documentos específicos.
- Se o requerente tiver mais de um pedido de outorga para solicitar à SEMARH, em **pontos diferentes**, ele deverá dar entrada em processos distintos (a não ser em casos específicos, avaliados pela SEMARH), cada um composto da documentação exigida;
- Se o usuário estiver utilizando as águas de **domínio Federal**, ele deverá solicitar a Outorga à ANA.

**FAÇA BOM
USO DESTE
MANUAL!**



Governador do Estado:

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Secretário de Estado da SEMARH

Claúdio Alexandre Ayres da Costa

Superintendente de Recursos Hídricos

Gustavo Silva de Carvalho

Elaboração:

Bolsistas FAPEAL/SEMARH

Ticiano Ayres Agra

Altair Maciel de Barros

Revisão:

Poliana Tamara Braga Ribeiro Malta

REALIZAÇÃO:

**Secretaria do
Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos**



**Endereço: Rodovia AL 101 Norte, km 5, S/N
Jacarecica, Maceió.**

**Fone: (82) 3315-2650
(82) 3315-2680**

www.semarh.al.gov.br

